

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2012**

“Altera o Artigo 128 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno”.

**ERB OLIVEIRA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica alterado o Artigo 128 e seu §Único do Regimento Interno que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 128 - O processo de votação referente a função legislativa por via de projetos, de Emenda a Lei Orgânica do Município, de Lei Complementar, Lei Ordinária de Decreto e de Resolução será sempre na forma nominal, através de cédulas distribuídas ao mesmo tempo aos vereadores, sendo proclamado o resultado individual pela Mesa Diretora e o resultado final através de seu Presidente.

Parágrafo Único - O processo de votação nominal a que se refere este Artigo também poderá ser operacionalizado através de Painel Eletrônico de votação, inclusive em ambos os casos para, emendas, subemendas e substitutivos...”

Art. 2º As despesas decorrentes a execução desta Resolução serão cobertas através dos recursos próprios existentes no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de janeiro de 2012.

**ADEMIR DA SILVA**

- Vereador -

(Fls. 2- Projeto de Resolução nº 02/12)

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução em questão objetiva Alterar o Artigo 128 e seu §Único do Regimento Interno.

A chamada para votação é sempre realizada pela ordem alfabética de nome pessoal do parlamentar, por isso, são sempre os mesmos a votarem primeiro. Desta forma, observou-se que este sistema pode influenciar o resultado final da votação.

As Câmaras de Vereadores das cidades vizinhas criaram sistemas para que todos os parlamentares votem ao mesmo tempo, sendo assim um sistema mais justo para todos.

Diante de todo exposto, ficamos na expectativa de contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente, na certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberada e aprovada na devida forma.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de janeiro de 2012.

**ADEMIR DA SILVA**

- Vereador –